



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 017/2013.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "AUTORIZA MUDANÇA DE NOME DE PRAÇA PÚBLICA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(PRAÇA ALMIR CAVALCANTI RIBEIRO)

Apresentado em 18 de Junho de 2013
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 20 de Junho de 2013

Extraído o autógrafo em 24 de Junho de 2013
Subiu a Sanção sob protocolo em 24 de JUNHO de 2013, pelo ofício n.º 055/2013
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 17 de Julho de 2013 no Di. 3.011 055/2013

Lei nº: 1.051/2013.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 3.251 / 2013.

“Autoriza mudança de nome de Praça Pública, e dá outras providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da atual “Praça Áurea”, localizada na altura do nº. 20, da Rua Cururu, no bairro Mucajá, para “Praça Almir Cavalcanti Ribeiro.”

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, através de Secretária competente, responsável pela identificação da Praça acima mencionada, tornando público a quem interessar, das devidas mudanças ocasionadas pela Lei ora criada.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Junho de 2013.

**CEZAR DE MELO
PRESIDENTE**

e pela Lei Federal nº8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

Resolve:

Alterar as Comissões de Finanças e Recursos Humanos (RH).

Comissão de Finanças	
Conselheiro (a):	Seguimento:
Sai o Conselheiro José Carlos da Cruz e entra a Conselheira Andréa Cristina da Silva Lemos	Gestor
Juliana Carvalho Alves Ibraim dos Santos	Profissional de Saúde
Filomena Ventura da Silva	Usuário
Josué do Nascimento Eustáchio	Usuário
Comissão de Recursos Humanos (RH).	
Conselheiro (a):	Seguimento:
Sai a conselheira Andréa Cristina da Silva Lemos e entra o conselheiro José Carlos da Cruz	Gestor
Juliana Carvalho Alves Ibraim dos Santos	Profissional de Saúde
Paulo César de Oliveira	Usuário
Ângela Maria da Silva Ninfa	Usuário

Japeri RJ, 10 de Maio de 2013.

Charles Gonçalves
Presidente do COMSAJ

LEI Nº. 1.251/2013, de 17 de julho de 2013.

"Autoriza mudança de nome de Praça Pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da atual "Praça Áurea", localizada na altura do nº. 407 da Rua Emídio Lemos, no bairro Centro, para "Praça Almir Cavalcanti Ribeiro."

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, através de Secretária competente, responsável pela identificação da Praça acima mencionada, tornando público a quem interessar, das devidas mudanças ocasionadas pela Lei ora criada.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de julho de 2013.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PA 2.990/2013.

LEI Nº 1.252/2013, de 17 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFAS AOS USUÁRIOS DE TRATORES AGRÍCOLAS E DEMAIS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SOB A GUARDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

LEI

CONSIDERANDO que o custo operacional dos tratores de aluguel, no município de Japeri, na prestação de serviços aos usuários do setor rural, corresponde entre 40(quarenta) a 45(quarenta e cinco) litros de óleo diesel por hora;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do trator e dos implementos de propriedade da Prefeitura Municipal de Japeri, para que não haja uma utilização em regime deficitário, onerando toda a coletividade, com a utilização dos impostos gerais para cobrir a insuficiência de remuneração dos usuários;

CONSIDERANDO que a municipalidade não dispõe de mão de obra especializada na manutenção de máquinas agrícolas;

CONSIDERANDO ter sido aprovado por unanimidade, em reunião do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) tal medida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes tarifas a serem cobradas dos usuários do Programa Mecanização do Campo, por hora trabalhada, marcada pelo horímetro dos tratores:

I - R\$31,50 (Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos) 15 (quinze) litros de óleo diesel pela hora trabalhada do conjunto trator com qualquer implemento;

II - R\$12,60 (Doze reais e Sessenta Centavos) pela hora trabalhada de qualquer implemento;

Parágrafo Único. O Programa municipal de Mecanização do Campo estabelece duas opções de fornecimento de máquinas agrícolas aos interessados; conjunto trator implemento ou somente implementos.

Art. 2º Para os fins previstos no Art. 1º desta Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, expedirá formulário específico, cujo pagamento será feito através de DOCARJ (Documento de Arrecadação de Japeri) a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, cujos recursos serão creditados em conta específica do FMDR (Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural);

Parágrafo Único. Deverá constar no formulário específico, obrigatoriamente, o nome do usuário e da respectiva propriedade ou área de produção, Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, quando houver, a localização, a operação executada, a máquina fornecida, a cultura, as horas trabalhadas, a data, o valor unitário e o valor total a ser recolhido;

Art. 3º O atendimento do Programa de mecanização do Campo será em ordem prioritária:

I - aos detentores a qualquer título, de áreas de produção no meio rural, urbana ou urbanizada, que sejam considerados agricultores familiar e empreendedores familiares rurais, que possuam ou não Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP;

II - aos locais a serem instaladas hortas comunitárias, nas áreas urbanas e urbanizadas, através do Programa Municipal de Segurança Alimentar;

Art. 4º Deverão obrigatoriamente ser observados, entre outros defini-

dos p
viabil
guint
I - o
progr
agric
II - o
tivei
II - as
ainda
de q
fície
IV -
agrup
das n
teio.
Art. 5
dispo

lhe sã
R E S
EXON
matric
dor de
Munic

lhe sã
R E S
EXON
matric
da Esc
Secret

lhe sã
R E S



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº. 1.251/2013, de 17 de julho de 2013.

**“Autoriza mudança de nome de Praça
Pública e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da atual “Praça Áurea”, localizada na altura do nº. 407 da Rua Emidio Lemos, no bairro Centro, para “Praça Almir Cavalcanti Ribeiro.”

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, através de Secretária competente, responsável pela identificação da Praça acima mencionada, tornando público a quem interessar, das devidas mudanças ocasionadas pela Lei ora criada.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de julho de 2013

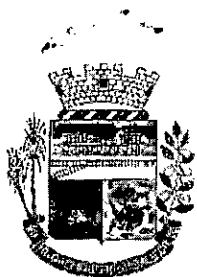
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PA 2.990/2013.

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA. 19 / 07 / 2013
Ana Paula R. Silva
Matr. 0158/02

Ana Paula R. Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	14	1 06 2013
Nº	017	LIVº 01 FLº 03

PROJETO DE LEI Nº.

“Autoriza mudança de nome de Praça Pública e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte.

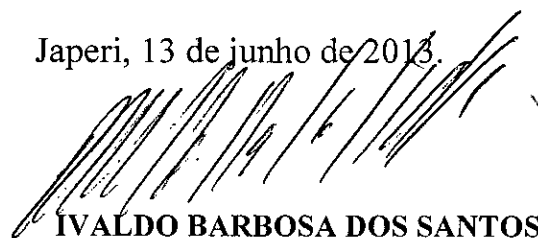
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da atual “Praça Áurea”, localizada na altura do nº. 20, da Rua Cururu, no bairro Mucajá, para “Praça Almir Cavalcanti Ribeiro.”

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, através de Secretária competente, responsável pela identificação da Praça acima mencionada, tornando público a quem interessar, das devidas mudanças ocasionadas pela Lei ora criada.


Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de junho de 2013.

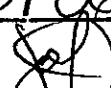


PREFEITO MUNICIPAL


C. M. JAPERI EXPECIENTE LIDO		
DATA:	18	1 06 2013



C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO		
DATA:	20	1 06 2013



C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO		
DATA:	20	1 06 2013





Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 05/2013.

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “**Autoriza mudança de nome de Praça Pública e dá outras providências**”.

Considerando a importância política e social do homenageado;

Considerando suas atuações políticas em prol do Município de Japeri;

Considerando a importância do reconhecimento desta Prefeitura aos relevantes serviços prestados à Comunidade Japeriense.

Sendo assim, solicito **urgência especial** na apreciação do incluso projeto de lei, reiterando votos de estima e consideração

Ao ensejo, reitero protesto de estima e especial apreço.

Japeri, 13 de junho de 2013.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **CEZAR DE MELO**.

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA. <u>14</u> / <u>06</u> / <u>2013</u>
Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02

Anexo, 09:35h.